LEI nº 5.105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM O BASQUETE (ACB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação Crescendo com o Basquete (ACB)**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), com sede na Rua 12 de Outubro, 3398, sendo inscrita no CNPJ sob n° 29.286.505/0001-46.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração